

Lei Nº 20

Revoga a lei nº 12 de abril
de 1964 e de outras provi-
dências. — — — — —

A Câmara Municipal de Mirabela, decrete a (em),
(em seu nome sancionada) a seguinte lei: — — —

Art. 1º Fica revogada a lei nº 12 de 27 de abril de 1964,
que criou o ginásio menor de Mirabela. — — —

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar todo o
material existente a serviço do ginásio extinto, e
(Serviço do) dito, pela presente lei, ao Ginásio São
Sebastião de Mirabela. Parágrafo único: — a doação
de que trata este artigo deverá ser feita por ato
do Prefeito Municipal. Art. 3º: — Em caso de ser
desvirtuada a finalidade dos materiais doados
pelo art. 2º desta lei, passarão os mesmos automaticamente,
tão logo, a pertencer ao patrimônio municipal,
ocorrendo-se o mesmo em caso de extinção da en-
tidade beneficiada. Art. 4º: — Fica o Prefeito Munici-
pal autorizado a criar crédito especial, até a impor-
tância total dos recursos fixados no orçamento anu-
al, destinados a manutenção do ginásio extinto
pela presente lei, para subvencionar o ginásio São
Sebastião, de Mirabela. Parágrafo único: — No de-
curso exercício, ficará o Prefeito Municipal (au-
torizado abrir crédito) dito, igualmente autorizado
subvencionar até o limite de 6% (seis por cento)
da receita total do Município, ao ginásio

São Sebastião do Miracela. Art. 5º Revoga-se as
disposições em contrário. Art. 6º — a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação. —
Câmara Municipal de Miracela, 18 de Fevereiro de 1965.